



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 12 de agosto de 2015.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015.

MEMORANDO INTERNO

Ao
Excelentíssimo Senhor
RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, com fornecimento de equipamentos e materiais (cabearmento lógico, infraestrutura, rack, patch panel, switch e acessórios) para implantação da rede de dados nas novas salas readequadas pela reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Anderson Parise da Rosa
ANDERSON PARISE DA ROSA

Elaine Cristina Baptista
ELAINE CRISTINA BAPTISTA

Dulcilene Lúcia Carlotto Frasson
DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/08/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, com fornecimento de equipamentos e materiais (cabearamento lógico, infraestrutura, rack, patch panel, switch e acessórios) para implantação da rede de dados nas novas salas readequadas pela reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 6.439,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de dados

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 28/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**NEW OESTE TELECOM DO BRASIL**” inscrita no CNPJ sob nº 07.811.279/0001-32, com endereço comercial sito à Avenida 1º de Maio, 740 Sala 04, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85875-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, com fornecimento de equipamentos e materiais (cabearamento lógico, infraestrutura, rack, patch panel, switch e acessórios) para implantação da rede de dados nas novas salas readequadas pela reforma na sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 6.439,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais) pagos mediante entrega dos equipamentos, término da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.

Portaria 29/2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

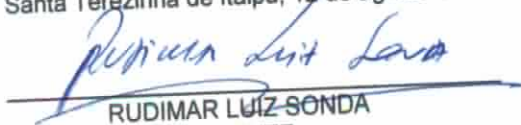
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA RACK COMPLETA COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DEVIDA DA REDE INTERNA DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.439,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2817	449052350000	1001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2072	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 12/de agosto de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGAO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 631

DATA 14/08/2015

pag 03



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

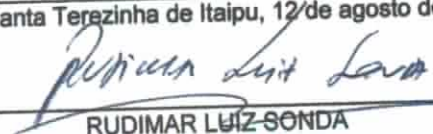
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA RACK COMPLETA COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DEVIDA DA REDE INTERNA DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 6.439,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2817	449052350000	1001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2072	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 12/de agosto de 2015.


RUDIMAR LUÍZ-SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 621

DATA 19 / 08 / 2015

pág 03



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: MEMORANDO de 12 de Agosto de 2015.

PROCESSO: Nº 039/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (CABEAMENTO LÓGICO, INFRAESTRUTURA, RACK, PATCH PANEL, SWITCH E ACESSÓRIOS) PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DADOS NAS NOVAS SALAS READEQUADAS PELA REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica NEW OESTE INFORMÁTICA LTDA., no valor de R\$ 6.439,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais), a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, através da prestação de serviços técnicos de informática, com fornecimento de equipamentos e materiais (cabeamento lógico, infraestrutura, rack, patch panel, switch e acessórios) para implantação da rede de dados nas novas salas readequadas pela reforma na sede Câmara Municipal.

Foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 17 de Agosto de 2015.

Liliane Grellmann

LILIANE NATHALIE FRETES GARCIA GRELLMANN

ADVOGADA

OAB/PR nº 48.324



Av. 1º de Maio, 740 - Sala 04
CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu-PR
Fone/Fax 45 3541-0204
Site: www.newoeste.com.br - E-mail: suporte@newoeste.com.br
CNPJ: 07.811.279/0001-32 - WEGENESYS INFORMÁTICA LTDA - I.E. 90.365.582-31

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A/C SRA ELAINE

Ref.: Instalação Infra-estrutura de rede computadores.

Temos o prazer de submeter a apreciação de V.S. nossos preços e condições para instalação de rede micro computadores.

QTD	DESCRICAÇÃO	VLR.TOTAL	VLR.TOTAL
MATERIAL			
1	RACK DESMONTAVEL 19" X 32U (600X800 MM) PRETO - METAL -BANDEJA FIXA 19" X 600 MM PRETA - BFIM19-600PT -BANDEJA TELESCOPICA 19" X 600 MM PRETA -UNIDADE DE TETO COM 4 VENT. 800 MM BI-VOLT -PORCA GAIOLA M5 METÁLICA (USO PESADO) -PARAFUSO PHILIPS M5 X 12 NIQUELADO -CALHA 19" ABS C/8 TOMADAS 10A NBR -GUIA DE CABOS FECHADO 19" X 1U PRETO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2	PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E 24 POSICOES PC STANDARD T568A/B - 35030151 - FURUKAWA	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	R\$ 690,00	R\$ 690,00
3	CX CABO DE CAMERAS COAXIAL 85%	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
3	CAIXA CABO DE REDE UTP CAT5 FURUKAWA 305m	R\$ 472,50	R\$ 1.417,50
80	CONECTOR AMP RJ45	R\$ 1,55	R\$ 124,00
5	FITA ISOLANTE 100M	R\$ 5,50	R\$ 27,50
	TOTAL R\$		R\$ 5.799,00
MÃO DE OBRA			
1	MÃO DE OBRA: INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRURA DE REDE, RACK, SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, PONTO DE REDE EM SALAS, TRANSFERENCIA DE SERVIDOR DE DADOS, CONFECÇÃO DE LINE-CORD, CERTIFICAÇÃO SINAL CABEAMENTO UTP, MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PONTO.	R\$ 640,00	R\$ 640,00
	TOTAL R\$		R\$ 640,00
	VALOR TOTAL R\$		R\$ 6.439,00

Obs.: Caso haja necessidade de algum material, será informado e cobrado o excedente.

Validade Orçamento: 10 dias
Forma de Pagamento: A Combinar

Atenciosamente,

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA
DIRETOR TÉCNICO

07.811.279/0001-32

NEW OESTE TELECOM DO BRASIL

Avenida 1º de Maio, 740 - Sala 04
CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu-PR

Santa Terezinha de Itaipu-PR

*Imp 028/2015
Proc 039/2015
12/08*

INNERbit Informática Ltda

Av. Republica Argentina, 2567 Sala 06 - Jd. Esmeralda - Cep 85852-090 - Foz do Iguaçu/PR
Fone/Fax: 45 3523-7270 - E-mail: innerbit@innerbit.com.br - Site: www.innerbit.com.br

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

A/C SRA ELAINE

REF; instalação de rede.

12/08/2015

I.T	DESCRIPTIVO(S)	Q.T	VALOR UN	TOTAL
1	Fita isolante 100m	5	5,60	28,00
2	Conector amp rj 45	80	1,60	128,00
3	Caixa cabo de rede utp cat5 furukawa 305m	3	480,00	1.440,00
4	Caixa cabo de cameras coaxial 85%	3	365,00	1.095,00
5	Switch 24 portas intelbras	1	695,00	695,00
6	Patch panel	2	260,00	520,00
7	Rack desmontavel 19 x 32u (600x800 mm) preto metal	1	2.700,00	2.700,00
	MÃO DE OBRA:			
8	Mão de obra : instalação de infra- estrutura de rede, rack servidores, organização de cabeamento e indentificação.	1	1.350,00	1.350,00
	Valor total R\$			7.956,00

Forma de Pagamento : A vista

Validade Orçamento : 30 dias

Atenciosamente,


INNERBIT INFORMATICA LTDA

05 798 147/0001-92

INNERbit Informática Ltda.

Av. República Argentina, 2592 Lj. 01
Jd. Esmeralda - CEP: 85.852-090
FOZ DO IGUAÇU - PR



Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015
 A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 A/C SRA ELAINE

PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

QTD	MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
80	CONECTOR AMP RJ 45	R\$ 1,65	R\$ 132,00
5	FITA ISOLANTE 100M	R\$ 5,65	R\$ 28,25
3	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5 FURUKAWA 305M	R\$ 482,00	R\$ 1.446,00
3	CAIXA DE CABO DE CAMERA COAXIAL 85%	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
1	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS	R\$ 670,00	R\$ 670,00
2	PATCH PANEL	R\$ 265,00	R\$ 530,00
1	RACK DESMONTAVEL 19X33U	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
1	MÃO DE OBRA: INSTALAÇÃO DE REDE, RACK, SERVIDORES, ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, PONTO DE REDE .	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:		TOTAL GERAL	R\$ 7.980,25

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Agosto de 2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEW OESTE TELECOM DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 07.811.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:37:27 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **9EF1.415B.9E19.C6D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07811279/0001-32
Razão Social: WEBGENESYS INFORMATICA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2478 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85852-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808141597296947

Informação obtida em 13/08/2015, às 08:56:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br